Regº e publº nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.385, de 10 de outubro de 1.975

Abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr$3.561,86, para pagamento de uma talha elétrica para 1.000 Ks. adquirida em 1.974, para uso do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para constituir recurso para crédito, o Executivo poderá anular dotações até o limite desta operação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 10 de outubro de 1975

[signature]

[signature]

Regº e publº nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. Queiroz